

DESPACHO N.º 62/2020

Considerando que:

- I. O Doutor José Pedro dos Santos Bernardo Gonçalves, solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Auditoria.
- II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de Junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.º série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;
- III. Por força dos normativos legais supra citados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Auditoria, no Professor José Augusto Rosa Bastos, Vice-presidente deste Instituto.

E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

- Maria georgina da Costa Tamborino Morais, Professora Adjunta proposto pelo Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- Maria de Fátima dos Santos David, Professora Adjunta, proposta pelo Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- Isabel Maria Loureiro Pais Esteves Martins, Professora Coordenadora proposta pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- Jorge Manuel de Almeida Campino, Revisor Oficial de Contas, proposto pela ordem dos Revisores Oficiais de Contas ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto;
- Américo Agostinho Martins Pereira, Revisor Oficial de Contas, proposto pela ordem dos Revisores Oficiais de Contas ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto;

Viseu, 25 de setembro de 2020

O Presidente do IPV,

(João Monney Paiva)